



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 639/2010

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência n.º 06/2010.

Fortaleza, aos 08 de outubro de 2010.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 08 de outubro de 2010 por empresa interessada em participar da Concorrência n.º 06/2010, informamos o que se segue:

Pergunta 1: "Solicito esclarecimento sobre a vistoria técnica realizada para fins de habilitação na licitação de modalidade Concorrência n.º 06/2010. Ref.: Construção do novo Fórum da comarca de Cascavel, CE.

A vistoria foi realizada por nosso engenheiro e responsável técnico, comprovada por assinatura de servidor público do Fórum de Cascavel, em Declaração de Vistoria copiada de modelo constante em anexo do edital. Solicito esclarecimento se apenas a declaração válida a licitante habilitando para a abertura das propostas ou é necessário uma certidão emitida pelo Fórum da seguinte Comarca?"

Resposta:

Informamos que a declaração de vistoria é válida desde que assinada pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do atual Fórum de Assaré ou Diretor de Secretaria do referido Fórum que tiver acompanhado a visita.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar da Concorrência n.º 06/2010.